

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**
2 **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, REALIZADA NO DIA CATORZE DE JULHO DE**
3 **DOIS MIL E DEZ.** Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e dez, em segunda
4 chamada às dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho Municipal
5 de Saúde, sob a coordenação do Presidente do CNS – Conselho Nacional de Saúde,
6 Francisco Batista Junior e na presença de todos que assinaram o livro de presença,
7 deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José do
8 Rio Preto-SP. **Narrativa:** O Presidente do CNS, Francisco Batista Júnior, saúda a todos
9 os conselheiros e convidados presentes. Explana que sua vinda a São José do Rio Preto
10 não tem o intuito de ensinar nada aos conselheiros, pois este Conselho sempre
11 demonstrou capacidade de exercício do controle social neste município. Mas tem como
12 objetivo intermediar na construção de um diálogo entre a gestão e o CMS – Conselho
13 Municipal de Saúde. Ressalta que desde que este processo se iniciou, O CNS teve
14 algumas preocupações, primeiramente deixa claro que respeitam a independência e a
15 autonomia daqueles que conduzem os destinos da saúde do município de S. J. Rio
16 Preto tanto no controle social quanto na gestão. A segunda preocupação é, em
17 respeitando essa autonomia, tentar atuar como um ator coadjuvante, que tenta facilitar
18 uma negociação, construção de um processo de diálogo que busque um consenso.
19 Desde o início das conversas com os atores envolvidos, representantes da SMS -
20 Secretaria de Saúde e representantes do CMS, afirmou que em uma situação de crise,
21 que é o que ocorre em rio preto hoje, e para superar essa crise a melhor tentativa é o
22 diálogo, visando à construção de um consenso. Diz ainda que não se constrói diálogo e
23 consenso quando, apenas um lado ganha e o outro perde tudo, os dois lados em
24 conflito abrem mão de alguma coisa. Coloca que desde então o diálogo tem tido
25 avanços. Enfatiza que quanto tomou conhecimento da aprovação da Lei de alteração do
26 CMS, sem o conhecimento e sem a devida participação do Conselho, fez ver ao
27 Secretário de Saúde, ao Prefeito e ao Procurador Geral do município que esta atitude
28 estava em desacordo com a legislação vigente. Coloca que nenhuma Lei, nenhum
29 dispositivo legal que trata da organização dos Conselhos de Saúde, seja em âmbito
30 municipal, estadual ou nacional, coloca que as modificações possam ser feitas sem que
31 este Conselho debata as alterações propostas. Fez ver ainda que nenhum órgão
32 federal, estadual ou municipal não pode ficar sem Conselho de Saúde atuando
33 permanentemente. Pois há diferença em um Conselho existir por força de Lei e atuar
34 exercendo o seu papel. Esclarece que em muitos municípios há Conselhos constituídos
35 por Lei, de forma organizada, mas que não estão atuantes, existem apenas no papel.
36 Diante do exposto, fez ver a estes atores políticos citados que deveriam: reconhecer a
37 existência do Conselho e que este responde pelo Controle Social do município, e que
38 caracterizado de fato, o mesmo deve se reunir, debater e deliberar. Que é o que
39 acontece neste momento nesta reunião, um movimento eminentemente político. Coloca
40 que é de direito de qualquer ente político, inclusive da gestão alterar a Lei do Conselho
41 Municipal de Saúde a qualquer momento, mas não sem apreciação do pleno do
42 Conselho. Diante deste equívoco a gestão esta submetendo a este pleno a possibilidade
43 de discussão da Lei Municipal nº 10.652 aprovada pela Câmara Municipal, que altera a
44 Lei de criação do CMS. Junior coloca que hoje estamos reunidos para debater a
45 mudança da Lei Municipal nº 10.652 e se este pleno entender que as mudanças

46 aprovadas na Câmara Municipal são do interesse deste CMS, cabe a realização de um
47 novo processo eleitoral de acordo com as novas regras contidas na referida Lei.
48 Esclarece que caso haja rejeição do pleno à Lei nº 10.652 definiremos quais os
49 encaminhamentos a serem deliberados. Enfatiza que na ocorrência de um novo
50 processo eleitoral, já se comprometeu em acompanhar passo a passo, as eleições deste
51 Conselho, com designação de Conselheiros Nacionais de Saúde para acompanhar o
52 processo que por ventura possa acontecer. Junior questiona ao plenário se há dúvida
53 por parte dos conselheiros do objetivo da reunião de hoje. Passada a palavra para a
54 conselheira Celi Regina da Cruz esta coloca que a convocação encaminhada pela
55 Secretaria de Saúde para esta reunião, consta o nome dos conselheiros e segmento,
56 atenta que há duas conselheiras, Brunna Valin e Sibel Maria Atílio, que são
57 trabalhadores da saúde e estão na vaga de usuários, o que não é permitido pela Lei
58 deste Conselho. Esclarece que só foi possível perceber esse equívoco quando a SMS
59 enviou a planilha de trabalhadores para o CMS as vésperas da Eleição, onde este pleno
60 não se reuniu posteriormente. Celi coloca que as conselheiras Sibel Maria Atílio e
61 Brunna Valin constam na lista de trabalhadores da saúde da Secretaria Municipal de
62 Saúde. Passada a palavra para a conselheira Sônia Paz Furlanetto esta questiona que a
63 referida convocação foi enviada a ex-conselheiros, diante disso, questiona qual a
64 condição que os conselheiros se encontram hoje, se há poder de deliberação, se haverá
65 votação, se o regimento interno será seguido, ao se haverá um acordo. Sônia
66 questiona ainda se será apresentação ou apreciação da Lei. Retomada a palavra Junior
67 coloca que conforme já dito, os conselheiros estão aqui hoje, são os conselheiros
68 municipais de saúde deste município, que são conselheiros até que seja realizada uma
69 nova eleição e que estão aqui para deliberar as futuras ações deste CMS. Junior coloca
70 que a perspectiva é a busca de um consenso, que seu desejo pessoal é que possamos
71 ter condições, maturidade e responsabilidade para nesta reunião não haver
72 necessidade nenhuma de votação. Não há como afirmar se haverá consenso entre as
73 partes, vai depender do debate do pleno. Junior solicita que seja feita a chamada
74 nominal dos conselheiros presentes. Feito a chamada esclarece que referente à questão
75 dos trabalhadores da saúde na vaga de usuários, a impugnação dos mesmos tem de
76 ser feita formalmente, coloca ao plenário para avaliação de acordo com a legislação
77 deste Conselho. Passada a palavra para o conselheiro Júlio Caetano este esclarece que
78 as conselheiras Brunna e Sibel, são funcionários do GADA (Grupo de Amparo ao Doente
79 de AIDS) e que é um erro da SMS as mesmas estarem na lista de funcionários, pois as
80 mesmas são funcionárias da Instituição. Enfatiza que não há legislação municipal,
81 estadual ou federal que proíba a esta participação. Júlio solicita que o Assessor Jurídico
82 coloque-se sobre a questão. Passada a palavra para a conselheira Celi, esta coloca que
83 as funcionárias citadas são pagas através de Convênio, assim como os convênios com o
84 Ielar e com o Hospital de Base, que também constam nesta listagem. Junior coloca que
85 no CNS há trabalhadores na vaga de usuários, porém há muito conflito nesta questão
86 porque não há uma afirmação clara que os trabalhadores não podem ocupar a vaga de
87 usuários. Coloca que o CNS criou um Grupo de Trabalho para reformular a Resolução
88 333 e há entre outras, a proposta de que trabalhador não poderá ocupar a vaga de
89 usuários. Porém na legislação municipal deste Conselho descreve no parágrafo 4 do
90 artigo 3º da Lei nº 8567, artigo no qual não sofreu alterações pela Lei nº 10.652, diz
91 que: "*Os membros do Grupo IV (titulares e suplentes), que congregam os Usuários do*

92 *Serviço de Saúde, não poderão ser Trabalhadores da Saúde, nem Prestadores de*
93 *Serviço*". Coloca que esse tema é abertura para discussão judicial. Após a discussão
94 Celi coloca que entende que a busca é de um consenso, mas caso haja votação, esta
95 questão volta a ser discutida. **PRIMEIRO PONTO DE PAUTA – APRECIÇÃO DA LEI**
96 **MUNICIPAL Nº 10.652, DE 24 DE JUNHO DE 2010. NARRATIVA:** Passada a
97 palavra para o conselheiro José Victor Maniglia, este coloca que a expectativa da gestão
98 é resolver essa situação. Esclarece que a Assessoria Jurídica do município encaminhou
99 a alteração da Lei de criação deste Conselho diretamente para a Câmara Municipal por
100 entender que o mandato deste Conselho havia expirado no dia 16 de maio. Coloca que
101 a gestão quer garantir em Lei que a eleição do CMS seja o mais transparente e
102 democrática, seguindo as normas do CNS. Enfatiza que a gestão não tem interesse em
103 presidir o Conselho Municipal de Saúde e defende que seja um representante do
104 segmento de usuário ou de trabalhador da saúde. Coloca ainda que as alterações feitas
105 na referida Lei prevê a criação de uma Comissão Eleitoral e remanejamento da vaga de
106 usuários, contemplando 5 (cinco) vagas para Conselheiros Locais de Saúde, que quem
107 de fato representa os usuários. Secretário coloca que a proposta da gestão é de
108 restabelecer a estrutura do Conselho em sua plenitude, reconduzir imediatamente a
109 viatura e motorista, assim que todas essas questões forem sanadas. Passada a palavra
110 para a conselheira Celi com base na fala do Secretário, que coloca do prazo de
111 vencimento do mandato, esclarece que há registro em ata a aprovação deste pleno, a
112 agenda de atividades deste Conselho assim como a composição da Comissão
113 Organizadora para a VII Conferência Municipal de Saúde. Solicita esclarecimento
114 quanto à recondução da estrutura deste Conselho, se funcionários demitidos serão
115 recontratados. Junior esclarece que o acordo realizado em Brasília foi que o Conselho
116 atual deveria ser reconhecido e toda estrutura restabelecida, conforme era
117 anteriormente. Passada a palavra para a conselheira Sônia, esta questiona se toda a
118 Lei será discutida na noite de hoje, artigo por artigo, para que todos entendam o que
119 muda no dia a dia as alterações na Lei. Esclarece que uma das alterações é a retirada
120 de algumas vagas de instituições para contemplar a participação dos Conselheiros
121 Locais de Saúde. Sugere que uma das apreciações de hoje seja o encaminhamento pelo
122 Prefeito o projeto de lei que torna os CLS deliberativos. Junior questiona quantas
123 modificações foram realizadas na Lei 8567 de 10 de janeiro de 2002. O Procurador do
124 município, Mauro, coloca que foram realizadas duas alterações. Passada a palavra para
125 a conselheira Osmari Virginia de Mendonça Andrade esta coloca que a discussão
126 completa da Lei deve ser realizada em outro momento. Passada a palavra para o
127 conselheiro Ricardo Miguel Fasanelli, coloca que é membro deste conselho a quase 20
128 anos, e enfatiza conforme dito em reuniões anteriores, que nunca houve neste
129 Conselho, um mandato tão ruim, pois se discute muito por pequenos detalhes, como
130 por exemplo o uso da palavra moção ou declaração. E isso acontece repetidamente nas
131 reuniões deste atual mandato. Junior esclarece que a reunião de hoje não tem como
132 objetivo avaliar o funcionamento deste Conselho e sim sobre as alterações na Lei do
133 Conselho aprovadas pela Câmara Municipal. Solicita que os conselheiros foquem na
134 pauta proposta. Passada a palavra, Francisco Bezerra Brito coloca que a aprovação
135 desta Lei sem aprovação deste Conselho foi desrespeitosa com todos os segmentos.
136 Passada a palavra para Antonio Cícero Ferreira de Araújo, este coloca que foi
137 desrespeitoso a não apreciação da Lei pelo Conselho, porém foi falha a atitude do CMS

138 no processo eleitoral. Coloca que o consenso deve ser feito para readequar a
139 composição deste Conselho através de uma nova eleição. Camila coloca que antes da
140 apreciação da Lei deve-se discutir a legalidade deste mandato. Junior esclarece que se
141 as questões forem encaminhadas pela questão jurídica a reunião será encerrada, pois o
142 objetivo é a construção de um acordo político, ou seja, no momento as determinações
143 jurídicas não serão pautadas. Junior coloca que foi dito a ele que a o compromisso de
144 retirada da ação judicial depois de estabelecido o consenso entre as partes. Junior
145 questiona se há consenso do pleno sobre as alterações realizadas na Lei, pois
146 pessoalmente discorda de alguns pontos da Lei, que já manifestou ao Secretário de
147 Saúde e ao Prefeito. Antes de submeter a apreciação do plenário, Junior propõe que
148 seja suprimido da Lei nº 10.652 o parágrafo 8º do artigo 3º *"No caso de não*
149 *constituição da Comissão Eleitoral, no prazo especificado no § 3º deste artigo ou da*
150 *não convocação da Assembléia para a escolha dos representantes dos Grupos II, III e*
151 *IV, o Chefe do Executivo avocará tal atribuição, nomeando Comissão para os mesmos*
152 *fins"* e o parágrafo 10 *"Os representantes das pessoas jurídicas eleitas pelos*
153 *respectivos segmentos referidos no § 3º poderão a qualquer tempo ser substituídos,*
154 *com as devidas justificativas, o que será objeto de deliberação da Plenária do Conselho*
155 *Municipal de Saúde"*. O Secretário de Saúde, José Victor Maniglia, assume o
156 compromisso de iniciar a discussão sobre as alterações da Lei posteriormente,
157 conforme acordado em Brasília juntamente com a participação do CNS. Passada a
158 palavra para a conselheira Celi, que propõe revogar o parágrafo 3º do artigo 3º *"Os*
159 *membros dos Grupos II, III e IV (titulares e suplentes) serão escolhidos e eleitos por*
160 *seus pares em Assembléias convocadas através de edital específico da Comissão*
161 *Especial de Eleição, composta por 04 (quatro) membros não elegíveis, e constituída em*
162 *reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde nos 120 (cento e vinte) dias*
163 *anteriores ao término do mandato, com atribuições para disciplinamento suplementar e*
164 *juízo das ocorrências relativas ao processo eleitoral"* permanecendo o texto
165 conforme consta na Lei nº 8567 que coloca que *"Os membros cios Grupos II - III - IV,*
166 *(titulares e suplentes), serão escolhidos pelos seus pares em Assembléias convocadas,*
167 *por edital, pelo Presidente do C.M.S.-SJR. Estas Assembléias deverão anteceder a*
168 *Conferência Municipal de Saúde, na qual serão eleitos e empossados"*. Passada a
169 palavra para o conselheiro Cícero, que sugere neste referido parágrafo pela conselheira
170 Celi, seja incluído prazo para a convocação da eleição. Passada a palavra para a
171 conselheira Terezinha Pachá, esta coloca que no referido artigo na Lei 10.652 coloca
172 que a comissão deve ser composta por conselheiros que não participarão do processo
173 eleitoral visando à transparência do processo. Conselheira Sônia sugere que se
174 pontuem todas essas propostas para correção do texto. Junior pontua as diferenças
175 entre uma Lei e outra, como: a instituição de uma Comissão Eleitoral; que a Comissão
176 Eleitoral seja composta por membros não elegíveis. Junior propõe que seja estabelecido
177 que a convocação da eleição seja feita através de Edital específico elaborado por
178 Comissão Eleitoral paritária composta por 04 (quatro) membros não elegíveis,
179 constituída em reunião do plenário do Conselho Municipal de Saúde em até 90
180 (noventa) dias. **Registra-se que houve consenso do plenário na proposta acima**
181 **apresentada pelo Presidente do CNS, assim como as propostas de alteração na**
182 **Lei propostas pelo pleno.** Celi propõe que as modificações na composição do
183 segmento de usuário sejam revogadas e que o Projeto de Lei do CLS que os tornam

184 deliberativos seja encaminhado para apreciação da Câmara Municipal. Sonia propõe
185 que as vagas para CLS sejam acrescidas com base na composição anterior adequando
186 a paridade dos outros segmentos. Junior coloca que CLS deliberativos é uma questão
187 muito polêmica, respeita o debate do município e não vai se contrapor, mas as
188 experiências que se tem Brasil afora, e que o CNS ainda não deliberou sobre essa
189 questão, mas que ele pessoalmente tem uma posição, que é o poder deliberativo é do
190 Conselho Municipal de Saúde, e esta decisão deve ser amplamente discutida. Junior
191 coloca que tem muita dúvida se é correto garantir no CMS representação para CLS.
192 Esclarece que a princípio colocou ao Secretário que seria interessante rever essa
193 representação, pois pode não ser o melhor método neste momento. Porque acaba
194 criando uma vaga cativa do CLS que pode ser utilizada como disputa política, o que no
195 seu entendimento não é o que o CMS deseja, e que não qualifica a representação no
196 Conselho. Passada a palavra para o Secretário de Saúde, José Victor Maniglia, este
197 coloca que concorda com a fala do Junior, pela experiência que o CNS tem sobre esse
198 assunto e que o Presidente pode contribuir na alteração desse artigo, para inclusive em
199 um futuro próximo ouvir as colocações do próximo Conselho e promover as mudanças
200 de acordo com o interesse do município e as normas nacionais. Coloca que essa
201 mudança não deve ser feita nesse momento. Retomada a palavra Junior tenta entender
202 a posição do Secretário, que propôs não realizar essa alteração agora, mas assume o
203 compromisso daqui 03 (três) meses criar a Comissão na qual ele teria a honra de
204 participar e fazer todas as alterações na Lei existente contemplando inclusive essa
205 alteração do CLS, juntamente com a participação do CNS. Junior enfatiza que tudo que
206 está sendo feito nesta reunião são acordos políticos e que os acordos aqui assumidos
207 devem ser cumpridos pelas partes. Esclarece que desde o início do quem vem sido
208 construído com a gestão, os acordos têm sido cumpridos, com exceção da posição da
209 gestão quanto à transferência de Secretaria da conselheira Sanny Lima Braga. Junior
210 coloca que o acordo firmado com o Secretário e o Prefeito, é de rever toda a redação
211 da Lei do CMS com a participação do pleno em até 03 (três) meses. O Secretário por
212 sua vez confirma a fala do Presidente. Junior esclarece que a conselheira Celi defende
213 que as propostas de alteração da Lei devem ser feitas antes da nova eleição. Porém o
214 Secretário defende que a alteração seja realizada posteriormente a realização do
215 processo eleitoral. Não havendo consenso terá de haver votação. Celi coloca que se
216 haverá votação a questão, das conselheiras Brunna e Sibel estarem ocupando a vaga
217 de usuário, deve ser esclarecida. Junior solicita esclarecimentos legais quanto à
218 questão. Passada a palavra para Camila Pacífico Sparvolli, Jurídico da SMS, coloca que
219 as conselheiras são reconhecidas pelo CMS conforme consta divulgado no site deste
220 Conselho. Camila questiona porque nesta reunião, nesta tentativa de acordo, essa
221 questão está sendo levantada, tendo em vista que as conselheiras sempre foram
222 reconhecidas por este Conselho. Julio Caetano esclarece que as duas conselheiras
223 citadas trabalham dentro da Instituição GADA e não dentro da Secretaria de Saúde.
224 Enfatiza que a mesa diretora deveria ter comunicado a instituição anteriormente e não
225 neste momento. Sanny esclarece que nesses últimos tempos tem sido muito difícil o
226 repasse de informação pela gestão, como a solicitação do envio do organograma da
227 SMS, que até hoje não foi recebido pelo CMS, e que a informação das conselheiras
228 serem trabalhadores da saúde não era de conhecimento deste Conselho sendo obtida
229 recentemente e após isso não houve mais reunião deste pleno. Junior solicita ao

230 plenário a manifestação do Conselheiro Estadual de Saúde de São Paulo aqui presente,
231 para colaborar na discussão. Passada a palavra para José Guilherme, este propõe que
232 esta questão não seja votada e que o consenso seja insistido. Coloca que o importante
233 é o compromisso assumido pelo Secretário. Sugere que o Conselho seja recomposto a
234 partir de amanhã, construa-se a discussão de reavaliação da Lei do CMS e que definida
235 a composição realiza-se um novo processo eleitoral através da criação de uma
236 Comissão Eleitoral. Junior questiona ao plenário se há consenso na proposta feita pelo
237 conselheiro José Guilherme, que aprovemos as alterações da Lei propostas pelo
238 plenário, que aprovemos que a eleição se realizará através de instituição de Comissão
239 Eleitoral paritária com membros inelegíveis, mas que não votemos a questão da
240 composição. Junior esclarece que se estas propostas forem consensuadas não haverá
241 eleição até a reavaliação da Lei, o que significa que os próximos pontos de pauta serão,
242 a prorrogação do mandato deste Conselho e a Coordenação deste CMS neste mandato
243 provisório. **Registra-se que houve consenso que a discussão seja mantida nessa**
244 **linha proposta. SEGUNDO PONTO DE PAUTA – PRORROGAÇÃO DO MANDATO**
245 **DO CMS BIÊNIO 2010-2012. NARRATIVA:** Junior coloca que conforme consenso
246 este pleno reavaliará a Lei nº 10.652 e após revista, haverá novo processo eleitoral.
247 Com isso o atual mandato deve ser prorrogado, assim como eleição de uma mesa
248 diretora temporária, no prazo suficiente para realizar a reavaliação da Lei e realização
249 do processo eleitoral. Junior sugere que o prazo seja de 90 (noventa) dias e questiona
250 ao plenário se há acordo com o prazo proposto para prorrogação do mandato do CMS.
251 Passada a palavra para a conselheira Osmary esta solicita esclarecimentos quanto, se a
252 Lei nº 10.652 estará em vigor e se as plenárias de eleição realizadas no mês de junho
253 serão canceladas. Retomada a palavra Junior coloca que o consenso construído coloca
254 que a Lei aprovada não estará em vigor, às plenárias de eleição realizadas de 07 a 11
255 de junho não terão validade e o processo será refeito, a Lei rediscutida no prazo de 90
256 (noventa) dias. Com base na proposta de José Guilherme, Junior questiona se há
257 consenso que o mandato do Conselho seja prorrogado por 90 (noventa) dias, neste
258 período será eleita uma mesa diretora colegiada paritária, 02 (dois) usuários, 01 (um)
259 trabalhador e 01 (um) gestor, que assumirá o conselho nesse período. O plenário
260 discutirá neste prazo as alterações da Lei e após refazer o processo eleitoral. **Registra-**
261 **se que houve o consenso em prorrogar o mandato do CMS por 90 (noventa)**
262 **dias para que neste período seja revista a Lei nº 10.652, que se institua a**
263 **Comissão Eleitoral e realiza-se um novo processo eleitoral para todos os**
264 **segmentos. TERCEIRO PONTO DE PAUTA – COORDENAÇÃO DO CMS DURANTE**
265 **A PRORROGAÇÃO DO MANDATO BIÊNIO 2010-2012. NARRATIVA:** Junior propõe
266 que seja instituída uma mesa diretora colegiada paritária com 02 (dois) usuários, 01
267 (um) trabalhador e 01 (um) gestor, respeitando a indicação de cada segmento dentro
268 da atual composição do Conselho. Sugere que os segmentos se reúnam e indiquem os
269 representantes eleitos de cada segmento. Secretário propõe que a mesa diretora
270 colegiada já seja a comissão eleitoral. Junior esclarece que a Comissão Eleitoral será
271 composta posteriormente, durante o prazo proposto, após reavaliação da Lei. Coloca
272 que se houver consenso na composição do Conselho e nas outras alterações propostas,
273 a Comissão Eleitoral já pode ser composta imediatamente. Junior se compromete a
274 juntamente com o CMS em propor alterações na referida Lei. O Secretário de Saúde
275 insiste que a Mesa Diretora Colegiada seja a Comissão Eleitoral. Junior esclarece a

276 impossibilidade dessa questão, pois normalmente indica-se para uma Mesa Diretora
277 Colegiada membros que tenham peso político e que possam representar bem o
278 Conselho. E se esse membro tenha representatividade e peso político, claramente ele
279 irá ser candidato. Sendo os mesmos membros das duas comissões você desqualifica a
280 Mesa Diretora. O Secretário esclarece que sua proposta visa acelerar o processo
281 eleitoral. Junior enfatiza que antes de compor a Comissão Eleitoral o CMS deve decidir
282 a composição do mandato. Retomada a palavra José Victor Maniglia afirma que as
283 alterações na Lei serão realizadas posteriormente a nova eleição, conforme sugerido
284 pelo conselheiro estadual José Guilherme. Havendo contradição nas falas, Junior solicita
285 que o conselheiro José Guilherme refaça sua proposta. José Guilherme coloca que
286 conforme dito anteriormente e explanado pelo Presidente do CNS, propôs que o
287 Conselho fosse recomposto, conforme foi feito no ponto anterior, que seja discutida as
288 propostas de alteração na Lei e realizado um novo processo eleitoral. Defende que a
289 composição da Mesa e da Comissão sejam diferenciadas para não haver distração nos
290 trabalhos propostos por cada uma. Passada a palavra para o Secretário de Saúde este
291 coloca que então será constituída uma Coordenação para o Conselho e logo que
292 possível essa Coordenação através de uma plenária irá compor uma Comissão Eleitoral
293 que promoverá um novo processo eleitoral. Junior questiona ao Secretário se está claro
294 que durante esse período será discutida as alterações na Lei. Retomada a palavra o
295 Secretário não se opõe em discutir a Lei. Passada a palavra para a conselheira Celi,
296 esta quer esclarecer que o CMS irá discutir as seguintes alterações na Lei: Composição
297 do CMS e Comissão Eleitoral. Junior esclarece que o que será discutido é a composição
298 que não foi possível construir o consenso agora, mas a instituição da Comissão Eleitoral
299 já foi aqui aprovada. Este plenário está legitimando através dos consensos que foram
300 obtidos a instituição da Comissão Eleitoral e realização de um novo processo eleitoral
301 para todos os segmentos. A discussão se dará em cima da composição do CMS para ser
302 realizada a eleição em até 90 (noventa) dias. Passada a palavra para a conselheira
303 Sônia esta solicita esclarecimentos quanto à ordem administrativa e burocrática que a
304 Mesa Diretora colegiada trabalhará. Coloca ainda que o Fórum de Conselhos de Classe,
305 no qual faz parte, defende que a eleição realizada é legítima, e então que a Comissão
306 Eleitoral realize eleição apenas para o segmento de trabalhadores da saúde, no qual foi
307 alvo de ação judicial. Junior esclarece que em sua visão pessoal não há como realizar
308 alterações na Lei, instituir uma comissão eleitoral e realizar eleição apenas para um
309 segmento, todo o processo deverá ser refeito. O plenário propõe que os segmentos já
310 se reúnam para definir os representantes na Mesa Diretora Colegiada. Passada a
311 palavra para a conselheira Celi esta questiona na reestruturação do CMS se a
312 Coordenadora dos CLS, que foi demitida, será readmitida. Junior assume o
313 compromisso de conversar com o Secretário sobre este assunto. **Registra-se que a**
314 **reunião foi paralisada para que os segmentos que se reúnam para definir a**
315 **indicação da mesa diretora colegiada.** Reiniciada a reunião os segmentos
316 apresentam seus indicados para composição da Mesa Diretora Colegiada. O segmento
317 de usuários indica os conselheiros Antonio Cícero de Araújo e Celi Regina da Cruz, o
318 segmento de trabalhadores da saúde indica a conselheira Sanny Lima Braga e o
319 segmento de gestor, o conselheiro José Victor Maniglia. Foi questionada a indicação do
320 conselheiro Antonio Cícero de Araújo devido o mesmo ser suplente. Junior coloca que
321 lhe foi informado que a instituição na qual Cícero representa é suplente, que o

322 conselheiro titular Leonildo Bernardo Pinto solicitou afastamento e até o presente
323 momento a instituição titular não fez a indicação de outro representante. Junior
324 questiona que o conselheiro já comunicou seu afastamento e se o regimento prevê a
325 substituição automática pelo suplente, ou se há necessidade de aguardar a
326 manifestação da instituição. Foi esclarecido ao Presidente do CNS, que o conselheiro
327 Leonildo já encaminhou afastamento e que o Regimento Interno prevê a substituição
328 do conselheiro, tendo em vista que a vaga é da entidade. Junior seguindo a linha
329 política questiona ao plenário se dá para entender que automaticamente o suplente
330 assume a titularidade tendo em vista que houve afastamento do conselheiro titular.
331 Passada a palavra para o conselheiro Leonildo, este coloca que comunicou verbalmente
332 ao CMS que a entidade tem dificuldade em indicar outro representante, com isso ele
333 entende que a entidade suplente deve assumir a titularidade. Passada a palavra para o
334 conselheiro Júlio Caetano este coloca que ele não pode ser candidato por ser suplente e
335 não tinha conhecimento que o Cícero era suplente e foi candidato. Júlio coloca que se o
336 conselheiro Cícero fizer parte da Mesa Diretora Colegiada, entrará na justiça por ter
337 sido impedido de disputar a vaga sendo suplente. Passada a palavra para o conselheiro
338 Cícero este coloca que conforme consta no Regimento Interno, se a instituição titular
339 está ausente o suplente assume o lugar de titularidade. Coloca que também entrará
340 com ação judicial para defender sua posição de titular e com isso "melará" todo o
341 acordo. Pois se o conselheiro já comunicou seu afastamento, e eu tenho o direito de
342 assumir a titularidade na reunião, com isso posso me candidatar à vaga. Passada a
343 palavra para o secretário de saúde, este coloca que neste plenário sempre o suplente
344 assumiu o lugar do titular quando estava ausente. Junior coloca que desde o início a
345 reunião tem sido embasada em acordos políticos e que é extremamente lamentável
346 durante esse processo um conselheiro dizer que entrará na justiça para resolver a
347 questão. Junior coloca que se o plenário entender e concordar que o conselheiro Cícero
348 está como titular, a decisão será acatada. O que não dá para aceitar é em um debate
349 político conselheiros entrarem na questão judicial. Passada a palavra para a conselheira
350 Sanny Lima Braga esta coloca que no seu entendimento o conselheiro Cícero está nesta
351 reunião na condição de titular e pode se candidatar a vaga. Após extensa discussão o
352 plenário consensuou a representação do conselheiro Cícero como titular. Junior propõe
353 que o prazo de 90 (noventa) dias é o prazo limite para se realizar as novas eleições,
354 sugere a Comissão Eleitoral seja instituída 30 (trinta) dias antes de vencer o prazo de
355 90 (noventa) dias. Ou seja, 60 (sessenta) dias para negociação das alterações na Lei e
356 os 30 (trinta) dias finais do prazo para realização do processo eleitoral com o que foi
357 avançado nas discussões, caso não haja avanço prevalece o que foi aprovado nesta
358 reunião. Passada a palavra para o conselheiro José Victor Maniglia, este coloca que
359 como será constituída uma Comissão Eleitoral se o regimento interno e a lei anterior
360 não prevêem isso. Portanto a Comissão Eleitoral tem que ser de acordo com a lei atual
361 vigente. Junior novamente relembra o acordado, que não faz diferença compor a
362 comissão eleitoral agora ou depois, se for acordado que as eleições aconteceram aqui
363 a 60 (sessenta) dias que foi o prazo estabelecido para discussão da composição do
364 CMS, pois as outras alterações propostas já foram aqui aprovadas em consenso. O
365 Secretário de Saúde coloca novamente que a Lei não se alterada antes da composição
366 do novo Conselho, que o processo eleitoral se dará de acordo com a Lei vigente. Junior
367 coloca que a posição do Secretário é legítima e nós aqui aprovamos a busca de

368 algumas direções. Esclarece que se no final do prazo de 60 (dias) não houver
369 negociação, quem decidirá como o processo eleitoral será conduzido é o plenário deste
370 Conselho, pois foi o acordado no primeiro ponto de pauta. Passada a palavra para a
371 conselheira Sônia esta relembra os acordos firmados. Coloca que a Mesa Diretora
372 Colegiada instituída terá a tarefa de: manter o funcionamento burocrático do Conselho,
373 instituir a Comissão Eleitoral, iniciar o processo de discussão de possíveis alterações na
374 Lei. Sugere que seja incluída uma atribuição para esta Mesa Diretora que é de definir a
375 data de realização da VII Conferência Municipal de Saúde. Junior questiona ao plenário
376 se está tudo esclarecido e se pode ser colocado em votação. Junior coloca novamente
377 que os acordos realizados hoje são: o CMS teve seu mandato prorrogado por mais 90
378 (noventa) dias, neste período será discutida as alterações na Lei do CMS e realizado
379 um novo processo eleitoral, para realização desse processo eleitoral foi instituída uma
380 Comissão Eleitoral paritária, para organização desses trabalhos foi eleita uma Mesa
381 Diretora Colegiada que vai cuidar da administração burocrática deste Conselho e o
382 Secretário de Saúde assumiu o compromisso de amanhã restituir a estrutura do
383 Conselho, como viatura e funcionários que foram retirados desse Conselho. Em 30
384 (trinta) dias será realizada uma nova reunião para debater o que vem acontecendo
385 neste Conselho, avaliar se houve avanço no que foi proposto hoje e compor a Comissão
386 Eleitoral. Junior coloca que se em 30 (trinta) dias o CMS não conseguir avançar nesse
387 processo, a Comissão Eleitoral não poderá definir as regras do processo eleitoral e
388 prorroga-se o trabalho por mais 30 (trinta) dias, em conseguindo avançar nos 60
389 (sessenta) dias, a Comissão eleitoral deflagará o processo obedecendo o que foi
390 conseguido aprovar neste pleno. Se o que for aprovado neste pleno for o que o
391 Secretário está defendendo, o processo se dará de acordo com o que está definido. Se
392 o plenário definir que será de outra forma, de outra forma ocorrerá. Passada a palavra
393 para Terezinha esta questiona se está claro que a divergência está apenas na
394 composição. José Guilherme esclarece que os outros pontos aqui levantados já foram
395 consensuados. Junior afirma a fala da conselheira Terezinha e do conselheiro José
396 Guilherme. Após as devidas colocações o plenário aprovou por unanimidade os acordos
397 políticos aqui consensuados. Junior finaliza informando que a ata será enviada via e-
398 mail para ele onde será assinada eletronicamente. **Sem mais a tratar, deu-se por**
399 **encerrada a reunião que eu, Nathália Brandão Prota, secretariei e lavrei a**
400 **presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo**
401 **Presidente do CNS – Conselho Nacional de Saúde, Francisco Batista Júnior.**
402 **Estiveram presentes na reunião os conselheiros municipais de saúde:** Marilda
403 Faria Affini, Maria Aparecida Abel Firmino, Nanci Navas Carvalho, Júlio César Figueiredo
404 Caetano, Alexandre de Paula Júnior, Teresinha Pachá, Mirna Médes, José Victor
405 Maniglia, Antonio da Silva Pereira, José Carlos Martins Garcia, Sibel Maria Attílio, Mara
406 Lúcia Néspolo, Brunna Valin, Osmari Virginia Mendonça de Andrade, Pedro Gomes,
407 Maria Luiza Rodrigues, Francisco Bezerra Brito, Romeu Carlos Álvares, Denize
408 Fernandes, Horácio José Ramalho, Ricardo Miguel Fasanelli, Celi Regina da Cruz, Sônia
409 Aparecida Paz Furlanetto, Ana Maria Levada, Edson Antonio Romagnoli, Antonio Cícero
410 de Araújo, Sanny Lima Braga, Francisco Batista Júnior.